



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

EMENTA: TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A EMPRESA I & R ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Cel. José Gomes de Sá, 27, 1º andar, Centro – Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, CPF 045.750.984-85, RG 2.761.360, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa I & R ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 48.391.652/0001-20, sediada à Rua Neuma Sarmiento Lopes, nº 230 - SALA 02 - ANDAR 01 - Jardim Sorrilândia III - Sousa-PB, por intermédio do seu representante legal, a Sr. **ISNEY ABRANTES DUARTE PINTO**, empresário, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 090.131.5314-61, RG nº. 3483342 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **Concorrência N. 07/2023**, resolvem celebrar o presente Termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato nº 732/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo na modalidade Concorrência Pública nº 007/2023, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nas disposições do artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente no, tudo constante do processo correspondente que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa I & R ENGENHARIA LTDA com, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 732/2023 e Concorrência Pública nº 007/2023, rescindi-lo, por mútuo consentimento a partir da publicação na Gazeta.



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB

gabinete@sousa.pb.gov.br



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

consoante disposto no artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância, *ipsis litteris*:

CONSIDERANDO a justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA constatando a ocorrência de uma fator superveniente, alheio à vontade das partes;

CONSIDERANDO o que dispõe artigo art. 79, II c/c 78, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, que ampara a rescisão amigável dos contratos administrativos; o papel do administrador público é pautar suas ações administrativas dentro dos princípios norteadores da administração pública, sendo o da razoabilidade e proporcionalidade. Nesse sentido torna-se necessária tal RESCISÃO AMIGAVEL para não gerar mora e ônus a municipalidade e muito menos para a CONTRATADA.

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade dos serviços contratados, porém, mesmo diante deste cenário improprio INEXISTEM serviços pendentes ou recursos para serem liquidados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto ocorra sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Do cumprimento das formalidades legais, ressalta-se que a rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - CONCORRÊNCIA Nº 07/2023.



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.

gabinete@sousa.pb.gov.br



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

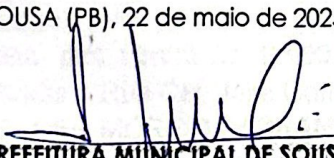
PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

SOUSA (PB), 22 de maio de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATANTE


I & R ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

Testemunha

 - 117.374.114-31

 - 087.959.556-05



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.

gabinete@sousa.pb.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023**

SÍNTESE: Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais firmadas, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 732/2023, oriundo da Concorrência Pública nº 07/2023, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a **Construção de Quadra Poliesportiva no Perímetro Irrigado de São Gonçalo, Núcleo III, no Município de Sousa/PB.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo no artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, bem como nas razões constantes do pedido formalizado pela contratada. Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da continuidade da Administração Pública, ficam convocadas as empresas remanescentes, conforme ordem de classificação: **SIGNA CONSTRUTORA LTDA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As empresas citadas deverão comparecer à sessão a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, às 10h00, para, querendo, firmar o contrato nos termos, valores e condições originalmente estabelecidos. O processo administrativo está disponível para consulta em dias úteis, das 08h00 às 12h00, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

nho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 22 de Maio de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa, para prestação de Serviços Funerários destinados ao sepultamento de pessoas carentes do município de Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 06 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 22 de Maio de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos para prestação de serviços a Secretaria de Saúde deste Município, para o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) - 10.301.20.10.2043 (600/10.301.20.10.2057 (600/10.302.20.10.2045 (500/600/10.302.20.10.2046 (600/10.302.20.10.2047 (600/10.302.20.10.2048 (500/10.304.20.10.2055 (500/600/10.304.20.10.2059 (600/10.305.20.10.2050 (500/600/10.301.20.10.2044 (600). 3.3.90.39.01 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00203/2025 - 21.05.25 - DEMILSON SOARES DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 33.600,00; CT Nº 00204/2025 - 21.05.25 - VITOR LIMA DA SILVA 04315490440 - R\$ 28.800,00; CT Nº 00205/2025 - 21.05.25 - THALITA MARIA E SILVA FELIX 12577433417 - R\$ 34.800,00; CT Nº 00206/2025 - 21.05.25 - DIEGO SANTOS SABINO 07706934403 - R\$ 39.600,00; CT Nº 00207/2025 - 21.05.25 - 46.350.145 FRANCISCO MARIANO DA SILVA - R\$ 36.000,00; CT Nº 00208/2025 - 21.05.25 - 46.601.882 ALDRINA RIBEIRO MARTILIANO - R\$ 18.960,00; CT Nº 00209/2025 - 21.05.25 - 49.237.293 VALERIA MARQUES DE OLIVEIRA DANTAS - R\$ 27.600,00; CT Nº 00210/2025 - 21.05.25 - 54.590.040 LUIS MIKAEL DE LIMA SILVA - R\$ 36.000,00; CT Nº 00211/2025 - 21.05.25 - 57.670.635 PAULO ARTHUR MOISES DE SOUSA - R\$ 37.680,00; CT Nº 00212/2025 - 21.05.25 - 58.210.973 ELIELSON SOARES DE SOUSA - R\$ 39.600,00; CT Nº 00213/2025 - 21.05.25 - 60.129.443 FLAVIO ROBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR - R\$ 36.000,00; CT Nº 00214/2025 - 21.05.25 - 60.134.883 VALDEMIR PEREIRA DE SOUSA - R\$ 32.400,00; CT Nº 00215/2025 - 21.05.25 - C. H. P. FREIRE LTDA - R\$ 77.880,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONCURRENCIA Nº 07/2023

SÍNTESE: Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais firmadas, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 732/2023, oriundo da Concorrência Pública nº 07/2023, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção de Quadra Poliesportiva no Perímetro Irrigado de São Gonçalo, Núcleo III, no Município de Sousa/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo no artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, bem como nas razões constantes do pedido formalizado pela contratada. Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da continuidade da Administração Pública, ficam convocadas as empresas remanescentes, conforme ordem de classificação: SIGNA CONSTRUTORA LTDA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As empresas citadas deverão comparecer à sessão a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, às 10h00, para, querendo, firmar o contrato nos termos, valores e condições originalmente estabelecidos. O processo administrativo está disponível para consulta em dias úteis, das 08h00 às 12h00, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa - PB, 22 de maio de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - ADIAMENTO

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2025, para o dia 06/06/2025, no mesmo local e horário.

EDSON MARCOS DE ABRANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2025 CONTRATO Nº 00023/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA E UP GRT COMUNICAÇÃO E RADIOFUSÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00023/2023 para o dia 03/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar prestação de serviços contínuos de Publicidade, Propaganda, Marketing, Agência de Notícias e Comunicação, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Sousa - PB, 03 de Abril de 2025.
AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Tavares

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A, Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED - ANVISA. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h31min (Horário de Brasília) do dia 04/06/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h: 00min às 13h: 00min de segunda a sexta-feira.

Tavares - PB, 22 de Maio de 2025

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES/PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13h01min (Horário de Brasília) do dia 04/06/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h: 00min às 13h: 00min de segunda a sexta-feira.

Tavares - PB, 22 de Maio de 2025

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NEM RECAUCHUTADOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h31min (Horário de Brasília) do dia